

**PARECER DE COMISSÃO FAVORÁVEL AO PROJETO DE LEI Nº PAC-140/2015  
AO(S) DOCUMENTO(S) PLE-047/2015, MR-002/2015 CONFORME PROCESSO-  
322/2015**

**Dados do Protocolo**

**Protocolado em:** 17/08/2015 17:14:40

**Protocolado por:** Débora Geib

**PARECER DE COMISSÃO FAVORÁVEL A  
MENSAGEM RETIFICATIVA N. 002/2015.**

Senhor Presidente:  
Senhores Vereadores:

Cabe destacar que a presente Mensagem Retificativa foi apresentada pelo executivo municipal no sentido de também adequar o texto legal da atribuição do engenheiro civil e engenheiro civil I, no Anexo I, no sentido de excluir o requisito "c) habilidades: curso CAD e 3D", por não ser um requisito adequado e atual para a qualificação do cargo.

Assim, entende a Comissão de Constituição, Justiça e Redação como compete ao Poder Executivo, por intermédio do Chefe deste Poder, organizar-se administrativamente, inclusive delimitando as características necessárias ao provimento de cargos, desde que em consonância com a legislação própria. Ao que se sabe esta adequação visa ajustar estes pormenores, tornando o texto mais claro, conciso e preciso.

Desta forma, opinamos pela viabilidade de apreciação do Projeto de Lei com as duas Mensagens Retificativas já expostas.

Atenciosamente,

Câmara Municipal de Gramado, 17 de Agosto de 2015.

---

Giovani Foss Colorio  
**Presidente**

---

João Teixeira  
**Vice-Presidente**

---

Rafael Ronsoni  
**Relator**